



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

RECADASTRAMENTO – EXERCÍCIO 2020

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista através da Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, estabelece os prazos e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas do FUSSBE no exercício de 2020.

1. O Recadastramento é um procedimento obrigatório e imprescindível a atualização e consolidação das informações cadastrais que deverá ser realizado pelo próprio beneficiário ou por seu representante legal, nos casos de menores, tutelados ou curatelados.
2. Todos os beneficiários vinculados ao FUSSBE, aposentados e pensionistas, ficam **CONVOCADOS** por meio do presente edital a realizar o recadastramento no período de **16/11/2020 a 15/12/2020**.
3. Excepcionalmente em decorrência da situação de Pandemia Nacional de COVID-19, fica permitido o recadastramento via e-mail, nos termos especificados neste edital.
4. **A realização do Recadastramento na forma presencial deverá preceder obrigatoriamente de agendamento.**
 - 4.1 **O Agendamento deverá ser realizado por meio dos telefones 4596-9611 / 4596-9673 / 4596-9672.**
 - 4.2 O horário de atendimento para realização do recadastramento será agendado de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, entre 08:30 e 16:30.
 - 4.3 O atendimento presencial será realizado no Paço Municipal, nas dependências da Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública situada a Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284 – Centro – Várzea Paulista.
 - 4.4 Realizado o Recadastramento presencial, será fornecido o protocolo que consta do **ANEXO II deste Edital.**
5. Para realizar o recadastramento via e-mail o interessado deverá enviar e-mail para recadastramento@varzeapaulista.sp.gov.br, anexando o formulário de recadastramento digitalizado e os demais documentos especificados a seguir (item 4 deste Edital).
6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA o RECADASTRAMENTO
 - I) Formulário para Recadastramento que consta do **ANEXO I deste Edital**, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado em meio físico ou eletrônico pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública.
Para obtenção do formulário em meio eletrônico o interessado deverá solicitá-lo à Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal via e-mail: recadastramento@varzeapaulista.sp.gov.br
 - II) Declaração de Vida, conforme modelo que consta do ANEXO III – somente para recadastramento realizado via e-mail.
A Declaração de Vida deverá conter os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e assinatura do beneficiário, **com reconhecimento de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

firma por autenticidade. Não será aceito reconhecimento de firma por semelhança.

III) **Cópia simples dos documentos** que comprovam as informações prestadas no formulário preenchido, a seguir especificados:

- a) Documento oficial de identidade com foto, em boas condições e cuja foto permita a identificação do beneficiário - obrigatório
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física - obrigatório
- c) Carteira de Identidade (RG) para informação do Número, Órgão Emissor, Estado do Órgão Emissor, Data de Expedição – obrigatório
- d) Título de Eleitor para informação do Número, Zona, Seção e Data de Expedição - obrigatório
- e) Comprovante de endereço residencial em que conste o endereço completo, incluindo CEP, emitido em até 90 dias – obrigatório

g) Documento Oficial que comprove o Estado Civil: Certidão de nascimento, quando solteiro; Certidão de Casamento, quando casado; Declaração de união estável, entre outros; - obrigatório

h) Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver.

i) CPF do Cônjuge e dos Dependentes, se houver. É obrigatória a informação do CPF para os filhos e/ou cônjuge. Caso seja necessário tirar o CPF para filhos menores de idade sem título de eleitor é necessário comparecer a uma agência dos Correios, da Caixa ou do Banco do Brasil. Jovens de 16 ou 17 anos podem tirar CPF pela internet, no site da Receita Federal, caso já tenham título de eleitor.

7. A coordenação das ações do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas é de responsabilidade da Gerência de Folha de Pagamento e Cadastro de Servidor da UGM Gestão Pública.

8. O Processamento do Recadastramento se dará pela equipe de trabalho a serviço do Conselho de Administração do FUSSBE, com o suporte da diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.

9. O arquivamento da documentação originada pelo Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais se dará exclusivamente na Pasta Funcional dos respectivos servidores, centralizado junto a Gerência de Folha de Pagamento e Cadastro de Servidor, pertencente a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública.

10. Para fins do Presente Edital, fica definido como:

- a) “Validação” do recadastramento: **verificação da comprovação** das informações prestadas pelo servidor aposentado e pensionista de acordo com a documentação por ele apresentada no recadastramento, em conformidade com este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

- b) “Processamento” do recadastramento: atualização e correção dos dados no sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.
11. Todos os envolvidos nas ações de recadastramento são responsáveis por zelar pela confidencialidade dos dados e documentos apresentados durante sua atuação nas ações de recadastramento. Fica vedada em qualquer hipótese a divulgação e reprodução das informações apresentadas pelos servidores aposentados e pensionistas no recadastramento, para quaisquer fins, até que se conclua o recadastramento, ressalvadas as decisões expressamente emitidas em contrário.
 12. **A entrega do formulário de recadastramento pelo interessado, devidamente acompanhado pela documentação pertinente, nas formas definidas nos termos deste Edital, deverá ser realizada no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.**
 13. Havendo recadastramentos não validados, os beneficiários deverão ser convocados para esclarecimentos e complementação da documentação, pela Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal
 14. A convocação do beneficiário que não tiver seu recadastramento validado ou não tiver comparecido para o recadastramento, se dará pela Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, via imprensa oficial do Município.
 - 14.1 O beneficiário terá o prazo de **10 dias úteis** da data de recebimento da Notificação para apresentar os documentos solicitados com a finalidade de validação do recadastramento.
 15. A critério do Município, poderão ser solicitados documentos complementares e o prazo para a apresentação será fixado na notificação pertinente.
 16. Poderá ser realizada convocação do beneficiário para realização de perícia médica para verificação das condições pessoais de saúde que ensejam o pagamento do benefícios assim como visitas domiciliares, a juízo da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.
 17. Os beneficiários impossibilitados de locomoção por problemas de saúde, para fins do recadastramento deverão enviar Declaração de Vida, feita e assinada por tabelião de notas no mesmo mês do recadastramento, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço e estado civil do beneficiário;
 18. No ato do recadastramento, **quando realizado por tutores**, guardiões e curadores dos inativos e pensionistas, além dos documentos estabelecidos no item 6 deste Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **a) original e cópia da tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu; b) original e cópia do documento oficial de identificação com foto, do representante do inativo e pensionista;**
Sendo a tutela, curatela ou termo de guarda expedido há mais de dois anos, esta deverá ser atualizada por meio da apresentação de certidão de objeto e pé do processo expedida pelo cartório judicial em que o mesmo tramita para confirmação do representante legal do beneficiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

19. O responsável legal pelo beneficiário, nos moldes da Lei civil, no ato do recadastramento, deverá firmar um **termo de responsabilidade, nos moldes do ANEXO IV**, onde se comprometerá a comunicar a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o óbito ou a emancipação do beneficiário, no prazo de até 30 dias contados do fato, sob pena de incursão nas sanções civis e criminais cabíveis.
20. Os beneficiários devem a manter endereço e telefone atualizado junto a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. Caso não mantenha seus dados atualizados junto a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o benefício poderá ser suspenso.
21. Opcionalmente o beneficiário deverá indicar em seu recadastramento o nome e telefone de uma pessoa responsável para qualquer eventualidade.
22. Os beneficiários que não realizarem o recadastramento no período definido neste edital serão NOTIFICADOS individualmente pela Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoa com suporte da equipe a disposição do Conselho de Administração, através de publicação na Imprensa oficial do Município, a qual estabelecerá novo prazo para realização do recadastramento.
23. Esgotadas as possibilidades de contato por meio dos dados informados no cadastro do beneficiário, a não realização do recadastramento mediante convocação individual publicada na Imprensa Oficial do Município, conforme o item 21, poderá acarretar a suspensão do benefício.
24. Aqueles que entenderem estar impedidos por qualquer razão de realizar o recadastramento poderá solicitar a prorrogação de prazo por até 30 dias para sua realização, comprovando as alegações por meio de documentos. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser realizada por meio de e-mail para recadastramento@varzeapaulista.sp.gov.br, ou pessoalmente junto a Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro.

Várzea Paulista, 24 de setembro de 2020

Alexandra Bárbara de Souza

Diretora de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal

Jacqueline Lima de Carvalho

Gestora Executiva de Gestão de Pessoal de Administração

Aline da Silva Caetano

Gestora Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

Aposentado

Pensionista

N° do benefício:

Nome do aposentado/pensionista:

CPF:

RG:

Órgão
Expedidor

Data de Nascimento

Sexo

Nome da Mãe

Nome do Pai

Endereço (Rua / Avenida / N°)

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone (DDD / N°)

Celular (DDD / N°)

E-mail

Responsável indicado

Telefone/Celular

Se pensionista, preencher também o quadro abaixo:

Nome do ex-servidor

CPF do ex-servidor

RG

Data de Nascimento

Grau de parentesco

Órgão de origem

Data de óbito

Preencha abaixo, com os dados do tutor ou curador, se for o caso:

Nome Completo

Data da tutela ou curatela

CPF

RG

Telefone (DDD / N°)

Endereço (Rua / Avenida / N°)

CEP

Cidade

Estado

Bairro

Local

Data:

Assinatura

A assinatura acima pertence ao:

() Beneficiário

() Tutor

() Curador

() Genitor

() Outro

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

ANEXO II - RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Declaro para todos os fins de direito que o servidor abaixo identificado realizou a entrega dos documentos assinalados a seguir, que totalizam ____ folhas.

Documentos entregues pelo servidor:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> formulário para recadastramento. | <input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade (RG) |
| <input type="checkbox"/> cópia do CPF | <input type="checkbox"/> cópia do Título de Eleitor |
| <input type="checkbox"/> cópia do Comprovante de endereço | <input type="checkbox"/> cópia do RG ou Certidão de Nascimento de filhos, cônjuge e pensionistas. |
| <input type="checkbox"/> cópia da Certidão de Nascimento de Filho | <input type="checkbox"/> cópia do CPF para filhos, cônjuge e pensionistas. |
| <input type="checkbox"/> cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável | |
| <input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Trabalho; | |
| <input type="checkbox"/> Outros a especificar: | |

Identificação do Servidor aposentado ou Pensionista:

Nome _____

CPF: _____

Nome do Servidor Recebedor: _____

Matrícula do Servidor Recebedor: _____

Várzea Paulista, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do recebedor)

Orientações:

O número de folhas a ser indicado deve incluir o formulário de Recadastramento e demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIDA, ESTADO CIVIL E RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que eu _____ (nome), portador(a) do CPF _____ e do RG _____, nascido(a) na data de _____ em _____, _____ (estado civil, estou vivo(a) e resido na rua/avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, tendo para contato o telefone (0XX____)_____ e o e-mail _____.

Declaro também que _____ (declarar se vive ou não em união estável e, se sim, informar desde que data e o nome do companheiro).

Local e data

Assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade

Testemunha 1:

Nome completo

RG e CPF

Testemunha 2:

Nome completo

RG e CPF

Obs.: Este documento serve como modelo e deverá ser escrito e assinado pelo beneficiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° XX, de XX de novembro de 2020

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____ na qualidade de
representante legal do beneficiário _____
_____, inscrito no CPF/MF sob o
nº _____, pelo presente Termo de Responsabilidade
comprometo-me a comunicar à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o óbito ou a
emancipação do beneficiário acima, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato,
mediante a apresentação da respectiva certidão.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à
devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á
à responsabilização penal.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal